



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 042/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CELESTINO POITEVIN NETO – ME (CNP Informática).

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, **Juliano Vasconcelos Gonçalves** e a empresa **CELESTINO POITEVIN NETO – ME (CNP Informática)**, inscrita no CNPJ nº 73.327.280/0001-10, com sede na Rua Guilherme Weiss, nº 105, Sobreloja, bairro Estância, Pinhais/PR, CEP 83323-000, neste ato representado pelo titular **Celestino Poitevin Neto**, portador do CPF nº 222.205.779-53, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO PRG nº 017/2020 – PRC 184/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE INTENDÊNCIA, HISTÓRICO FUNCIONAL E ATENDIMENTOS DIVERSOS DA GUARDA MUNICIPAL E VIGILANTES**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 21/01/2022, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 16.314,42 (dezesseis mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **1201.06.122.0017.2.630-339039 1170 ficha 555**.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 17 de janeiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Antonio Marcos Ramos de Freitas
Sec. Municipal de Defesa Social
CONTRATANTE

CELESTINO POITEVIN

NETO:73327280000110

Celestino Poitevin Neto
CELESTINO POITEVIN NETO – ME (CNP Informática)
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CELESTINO POITEVIN

NETO:73327280000110

2022.01.20 11:09:28 -03'00'

Testemunhas: 1. _____